



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA N.º 23/2025
- AVISO DISPENSA 024.2025

RATIFICAÇÃO

- 06 = RATIFICAÇÃO INEX 062.2025 CONTRATO 159.2025

CONTRATOS

- CONTRATO 156.2025
- CONTRATO 157.2025

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO CONTRATO 030.2025

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 117.2025



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**AVISO DE DISPENSA N.º 023/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **aquisição de telefones celulares destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas das escolas de rede pública municipal de ensino, visando à melhoria da comunicação institucional, apoio às atividades escolares, utilização de aplicativos educacionais e otimização dos serviços escolares**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 22/07/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia no horário de funcionamento ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 17 de julho de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DISPENSA DE VALOR N.º 023/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de telefones celulares destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas das escolas de rede pública municipal de ensino, visando à melhoria da comunicação institucional, apoio às atividades escolares, utilização de aplicativos educacionais e otimização dos serviços escolares.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de telefones celulares destinados às unidades escolares da rede pública municipal de ensino. A iniciativa visa fortalecer a comunicação institucional, garantir maior agilidade na gestão escolar e ampliar o uso de ferramentas tecnológicas no ambiente educacional.

Além disso, a utilização de telefones celulares como ferramenta de trabalho atende às exigências de modernização da gestão pública, promovendo maior efetividade na administração das escolas e suporte às práticas pedagógicas inovadoras.

Assim, justifica-se a presente contratação, considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos gestores escolares, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado à população.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Smartphone Redmi Note 14 pro 8gb/256gb, tela 6.67", câmera 200+8+2mpx, bateria 5500 mah.	UNIDADE	14

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários para a execução integral do objeto, inclusive despesas com pessoal, encargos, alimentação, transporte, logística e tributos, não sendo admitidos custos adicionais fora do valor proposto.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos aparelhos celulares será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, com todos os equipamentos devidamente lacrados, acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados de garantia e manuais de instrução.

Eventuais serviços de configuração inicial, instalação de aplicativos institucionais ou suporte técnico básico, se incluídos no objeto contratado, deverão ser realizados no mesmo prazo da entrega., conforme definido pela Administração.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços, desde que devidamente atestado pela fiscalização da Prefeitura, observando-se o cronograma do evento e os prazos legais.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



7. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da dispensa de licitação deverá atender às seguintes exigências:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 7.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 7.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 7.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa **Contratada** será responsável por:

- 8.1. Fornecer os telefones celulares novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem uso anterior, recondicionamento ou remanufatura, devidamente lacrados e acompanhados de todos os acessórios originais (carregador, cabo USB, fone de ouvido, manual, entre outros, conforme especificações do fabricante).
- 8.2. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido no edital ou contrato, no local indicado pela Administração Pública, com transporte, seguro e demais encargos por conta da contratada.
- 8.3. Garantir que os aparelhos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no termo de referência, inclusive no que diz respeito à compatibilidade com aplicativos educacionais e sistemas administrativos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os aparelhos, a contar da data de entrega, com assistência técnica autorizada em território nacional.
- 8.5. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou que esteja em desacordo com as especificações contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.
- 8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato.
- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** tem as seguintes obrigações:

- 9.1. Receber os telefones celulares no local previamente designado, conferindo os itens entregues quanto à quantidade, especificações técnicas e integridade física, rejeitando os que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- 9.2. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual, desde que atendidas todas as exigências técnicas e documentais.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 9.3. Comunicar formalmente à contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues, solicitando as devidas correções ou substituições.
- 9.4. Disponibilizar todas as informações e condições necessárias ao adequado cumprimento do contrato por parte da contratada.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à entrega e qualidade dos produtos, bem como promovendo as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- 9.6. Manter a contratada informada sobre qualquer alteração que possa impactar na execução do contrato, especialmente quanto a prazos, locais de entrega ou requisitos técnicos adicionais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação

UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 1048 Equipamento do Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 1049 Equipamento do Ensino Infantil

ATIVIDADE: 2042 Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE

ATIVIDADE: 2064 Gestão Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2075 Gestão da Educação Infantil - Fundeb 30%

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

11. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- Advertência:** Em caso de falhas no fornecimento dos produtos.
- Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento do prazos de entrega dos produtos.
- Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

12. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do fornecimento dos telefones celulares deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no contrato e no edital, com entrega dos aparelhos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhados de nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão ser novos, lacrados, com todos os acessórios e garantia mínima de 12 meses. A contratada será responsável por eventuais substituições de itens com defeito ou em desacordo com o solicitado, sem ônus para o contratante. O recebimento e conferência dos equipamentos serão realizados por servidor designado, que acompanhará a correta execução contratual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da dispensa de licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Elen Sandy Oliveira Santos Campos
Secretário Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de telefones celulares destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas das escolas de rede pública municipal de ensino, visando à melhoria da comunicação institucional, apoio às atividades escolares, utilização de aplicativos educacionais e otimização dos serviços escolares.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smartphone Redmi Note 14 pro 8gb/256gb, tela 6.67", câmera 200+8+2mpx, bateria 5500 mah.	UNIDADE	14		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo de prestação de serviços: conforme solicitação.

Declaro, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**AVISO DE DISPENSA N.º 024/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para aquisição de utensílios de cozinha destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como das demais secretarias do Município de Jacaraci – BA, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 22/07/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia no horário de funcionamento ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 17 de julho de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DISPENSA DE VALOR N.º 024/2025

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Aquisição de utensílios de cozinha destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como das demais secretarias do Município de Jacaraci – BA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de utensílios de cozinha destina-se a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e das demais secretarias do Município de Jacaraci – BA. Esses utensílios são fundamentais para o preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar, especialmente no contexto da alimentação escolar, que é essencial para o desenvolvimento e bem-estar dos estudantes.

Além disso, a renovação e ampliação do estoque de utensílios visam substituir materiais danificados ou obsoletos, assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades de cozinha. As demais secretarias também dependem desses materiais para a realização de eventos institucionais, programas sociais e outras ações que envolvem o manuseio de alimentos.

Portanto, a aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento eficiente das cozinhas escolares e institucionais, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNT.
1	ASSADEIRA ALTA EM ALUMINIO 44CM: medindo aproximadamente 44 cm comprimento X 29 cm largura X 6 cm altura, material: alumínio.	24	Unid.
2	BACIA PLASTICA QUADRADA 10L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade ml: 10000, dimensões: 382x336x140mm.	12	Unid.
3	BACIA PLASTICA REDONDA 5L: confeccionada em Plástico Transparente, capacidade aproximada de 05 litros: dimensões do produto: 48 x 52,5 x 15,4 cm	20	Unid.
4	BALANCA DIGITAL 40KG: balança digital residencial eletrônica 40 kg, corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável, display LCD, bateria interna, bi-volt.	5	Unid.
5	CAIXA ORGANIZADORA 16L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade aproximada de 16 L. Comprimento 400 mm, largura 270 mm, altura 230 mm, com trava na tampa.	24	Unid.
6	CAIXA ORGANIZADORA 29L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade aproximada de 29L, formato retangular, tamanho aproximado (altura x largura x comprimento) 27,6 x 48,7 x 33,1; capacidade 29 L, com trava na tampa.	18	Unid.
7	CAIXA ORGANIZADORA 56L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade aproximada de 56 L. Dimensões aproximadas 59 x 41,6 x 35,2 cm, com trava na tampa	24	Unid.
8	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL: confeccionada em Aço Inox Cabo Longo. dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.) 560x162x75mm, espessura	12	Unid.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



	1,2mm.		
9	CAN EGA EM ALUM INIO N9 14 COM CABO EM BAQUELITE: diâmetro de 140 mm, Altura: 140 mm, Capacidade: 2 litros.	10	Unid.
10	CANECA EM ALUMINIO N9 18 COM CABO EM BAQUELITE: confeccionado em alumínio, diâmetro de 180 mm, Altura: 180 mm, Capacidade: 4,5 litros.	10	Unid.
11	CANECA PLASTICA MERENDA ESCOLAR 300 ML COM ABA: material virgem atóxico, com aditivo antimicrobiano, liso na parte interna e externa (sem frisos), pode ser enviado ao micro-ondas e lava louças. Atender a resolução 105/99 da Anvisa. Livre de BPA. Resistente a temperatura de 100° C por 20 minutos. Medidas: 78 x 78 x 86 mm (C x L x A). Espessura: 2,5 mm. Cor: Azul.	750	Unid.
12	COLHER DE MESA EM AQO INOX: dimensões aproximadas: 19,5 cm, material: Aço inox. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondas. Não serão aceitas colheres com bordas finas e cortantes.	200	Unid.
13	COLHER DE PAU TAM G: confeccionada em madeira; medidas aproximadas: 43cm x 7,5cm.	24	Unid.
14	COLHER DE PAU TAM M: confeccionada em madeira; medidas aproximadas: 37cm x 7,5cm.	24	Unid.
15	COLHER PARA ARROZ: confeccionada em Aço inoxidável, medidas (LxCxA): 6,5 x 34 x 2 cm, peso:0,96 Kg.	24	Unid.
16	CONCHA INDUSTRIAL: confeccionada em aço inox 500 ml 12,5 x 45cm	12	Unid.
17	CONCHA TAM DOMÉSTICO: confeccionada em material de aço inoxidável, dimensões aproximadas: 28C x 7L centímetros. Estilo clássico.	24	Unid.
18	COPO TIPO AMERICANO: composição/material vidro, cor/acabamento incolor (transparente); capacidade (ml): 190; dimensões cm (DxA): 0,67x9,2 cm.	350	Unid.
19	ESCORREDOR PARA ARROZ 5L: confeccionado em aço inox com capacidade 5 litros.	10	Unid.
20	Garfo de mesa uso geral, dimensões aproximadas 18cm, material aço inox.	450	Unid.
21	GARRAFA TERMICA ESTILO BOTIJAO 5L COM TORNEIRA: botijão térmico com capacidade de 5 litros, possui tripe, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e conservação de até 6 boras. Composição: Pead com isolamento em PU.	12	Unid.
22	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS: ampola de vidro, Acionamento por sistema de bomba de pressão, produzida em material atóxico, livre de BPA com revestimento externo em aço inox, inclui alga e tampa. Dimensões: largura 13;5 cm, altura 36,9 cm, profundidade 15,2 cm.	10	Unid.
23	JARRA PLASTICA 4L: jarra multiuso com tampa, transparente, para freezer e micro-ondas. Produto atóxicos, livre de BPA. Medidas aproximadas comprimento: 21,9cm Largura: 15,6cm Altura: 27,4cm.	30	Unid.
24	KIT MERENDA ESCOLAR (PRATO, CANECA E COLHER): confeccionado em material virgem atóxico, com aditivo antimicrobiano, liso na parte interna e externa (sem frisos), pode ser enviado ao micro-ondas e lava louças. Atender a resolução 105/99 da Anvisa. Cor do kit: Azul. Copo 300 ml com aba medindo 78 x 78 x 86 mm (C x L x A). Espessura: 2,5mm. Prato 700 ml medidas: 195 x 195 x 34 mm (C x L x A). Espessura 2,5 mm. Peso: 72g. Colher medidas externas: 164 x 42 mm (C x L). Espessura da concha: 21 cm.	500	Unid.
25	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL REFORQADA: capacidade: 100L, cor: Branca, largura: 425mm, comprimento: 595mm, altura: 925mm.	8	Unid.
26	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS: fechamento externo, sistemas de segurança, livre de largura, 22cm de altura e 28cm de diâmetro	6	Unid.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



27	PANELA DE PRESSAO 22 LITROS: panela profissional de 22 Litros, dimensões: altura 28,00 cm, largura 35,50 cm, profundidade 38,00 cm, peso 4,32 kg. Certificado pelo Inmetro.	6	Unid.
28	PANELA DE PRESSAO 7,5L: capacidade 7,5 Litros, altura (cm): 17,5, largura (cm): 27,5, comprimento (cm): 46, espessura (mm)	6	Unid.
29	PANELA TIPO CACAROLA C/ TAMPA 60 LT: confeccionada em alumínio reforçado com tampa. Diâmetro: 60 cm, Altura: 22 cm. Volume: 60 Litros, Material: Alumínio, Espessura da Panela: 2,20 mm, Acompanha Tampa.	8	Unid.
30	PANELA TIPO CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO NQ 36: confeccionada em Alumínio Batido Fundido Grosso, Cabo madeira, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite. N^ 36/11,5L. Diâmetro: 36cm x Altura: 14cm. Capacidade: 11,5 litros. Acompanha tampa.	6	Unid.
31	PANELA TIPO CACAROLA EXTRA FORTE 45 30LT: confeccionada em alumínio reforçado com tampa. Altura: 20cm, Diâmetro: 44,5cm, Litragem: 30L, Espessura: 2,00mm, Acompanha Tampa.	8	Unid.
32	PANELA TIPO CACAROLA PROFISSIONAL N 32 12LT: confeccionada em alumínio reforçado com tampa. Altura: 14cm, Diâmetro: 32cm, Litragem: 12L, Espessura: 1,70mm, Acompanha Tampa	6	Unid.
33	PANELA TIPO TACHO EM ALUMINIO BATIDO N2 40:confeccionada em Alumínio Batido Fundido Grosso, Cabo madeira, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite. N2 40/12,5L. Dimensoes:48 x 37 x 20 cm. Capacidade: 12,5 litros.	10	Unid.
34	PEGADOR DE MASSAS: confeccionado esmago inoxidável, dimensões do item (C x L x A) 28 x 4.8 x 4.8 centímetros.	12	Unid.
35	PENEIRA EM AÇO DE TELA TRANQADA: material: apo tamanho 30 cm, profundidade: 3 cm.	24	Unid.
36	PENEIRA INOX: confeccionada em apo inox cor prata; dimensões do produto: 24x 5x 9.5 cm, 180g	12	Unid.
37	POTE PLASTICO PARA TEMPERO 2,1L: confeccionado em plástico transparente, com tampa, capacidade em volume: 2, IL, largura x altura: 13 cm x 17 cm.	30	Unid.
38	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE: confeccionado em vidro, transparente, fundo liso, com 22cm de diâmetro, em vidro temperado linha de mesa tradicional. Qualidade Igual ou superior a duralex	600	Unid.
39	TABUA DE PLASTICO COM ALCA: dimensão: (Comp. x Larg. x Alt): 40,5x26,2x0,6 cm. Tabua grande de plástico com alga. Produto antibacteriano. Pode ser usado na máquina de lavar louças. Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol (BPA FREE).	12	Unid.
40	TRIPS PARA COADOR DE CAFES INDUSTRIAL: suporte para coador de café para bule industrial. Material: alumínio NS 01. Altura: 48,0 cm. Diâmetro parte de cima: 17,5 cm. Diâmetro parte de baixo: 24 cm. Composição: Liga de alumínio.	12	Unid.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários para a execução integral do objeto, inclusive despesas com pessoal, encargos, alimentação, transporte, logística e tributos, não sendo admitidos custos adicionais fora do valor proposto.

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O fornecimento dos utensílios de cozinha deverá ser realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Prefeitura Municipal de Jacaraci – BA, em horário comercial, com os itens devidamente embalados, acompanhados da nota fiscal correspondente e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

O não cumprimento do prazo sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato administrativo.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos utensílios de cozinha será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no contrato e após a entrega e aceitação dos materiais pela comissão de recebimento designada pela administração municipal. A quitação será realizada mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada e acompanhada dos documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

7. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da dispensa de licitação deverá atender às seguintes exigências:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 7.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 7.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 7.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada ficará obrigada a:

- 8.1. Entregar os utensílios de cozinha no prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 8.2. Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, descarregamento e integridade dos materiais até o local de entrega designado pela Prefeitura Municipal de Jacaraci – BA;
- 8.3. Substituir, às suas expensas e no menor prazo possível, quaisquer itens entregues com defeito de fabricação, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas;
- 8.4. Garantir a procedência, qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais irregularidades constatadas durante o período de garantia;
- 8.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.6. Cumprir fielmente as condições pactuadas no contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
- 8.7. Apresentar a nota fiscal correspondente aos itens fornecidos, devidamente discriminada, para fins de conferência e posterior pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao contratante, no caso, o Município de Jacaraci – BA:

- 9.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para a regular execução do fornecimento, incluindo a indicação do local, datas e horários para a entrega dos utensílios;
- 9.2. Receber os materiais entregues, procedendo à conferência da quantidade e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências contratuais, determinando sua substituição ou correção no prazo estipulado;
- 9.4. Atestar a nota fiscal/fatura, desde que os materiais estejam em conformidade com o contrato, para fins de liberação do pagamento;
- 9.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados no contrato, desde que cumpridas todas as exigências;
- 9.6. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada no fornecimento dos materiais;
- 9.7. Fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema

ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação

UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental – MDE

ATIVIDADE: 2007 Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE:** 04.00.000 Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE:** 2011 Gestão dos Serviços de Saúde**ATIVIDADE:** 2012 Gestão da Atenção Primária**ATIVIDADE:** 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC**ATIVIDADE:** 2051 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF**ATIVIDADE:** 2192 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU**ELEMENTO:** 33.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****SECRETARIA:** 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**UNIDADE:** 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**ATIVIDADE:** 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**11. PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- Advertência:** Em caso de falhas no fornecimento dos materiais.
- Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento do prazos de entrega dos materiais.
- Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

11. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do fornecimento dos utensílios de cozinha seguirá as condições e especificações previstas no Termo de Referência, com entrega no local indicado pela Prefeitura de Jacaraci – BA, em dias úteis e horário comercial. A contratada será responsável pelo transporte, integridade e descarregamento dos materiais. A Administração realizará a conferência dos itens entregues, e, caso haja irregularidades, a contratada deverá realizar a substituição sem custos adicionais. Todo o processo observará os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a qualidade dos serviços públicos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da dispensa de licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Cláudio Zeferino da Silva
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como das demais secretarias do Município de Jacaraci – BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ASSADEIRA ALTA EM ALUMINIO 44CM: medindo aproximadamente 44 cm comprimento X 29 cm largura X 6 cm altura, material: alumínio.	24	Unid.			
2	BACIA PLASTICA QUADRADA 10L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade ml: 10000, dimensões: 382x336x140mm.	12	Unid.			
3	BACIA PLASTICA REDONDA 5L: confeccionada em Plástico Transparente, capacidade aproximada de 05 litros: dimensões do produto: 48 x 52,5 x 15,4 cm	20	Unid.			
4	BALANCA DIGITAL 40KG: balança digital residencial eletrônica 40 kg, corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável, display LCD, bateria interna, bi-volt.	5	Unid.			
5	CAIXA ORGANIZADORA 16L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade aproximada de 16 L. Comprimento 400 mm, largura 270 mm, altura 230 mm, com trava na tampa.	24	Unid.			
6	CAIXA ORGANIZADORA 29L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade aproximada de 29L, formato retangular, tamanho aproximado (altura x largura x comprimento) 27,6 x 48,7 x 33,1; capacidade 29 L, com trava na tampa.	18	Unid.			





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	CAIXA ORGANIZADORA 56L: confeccionada em plástico transparente, com capacidade aproximada de 56 L. Dimensões aproximadas 59 x 41,6 x 35,2 cm, com trava na tampa	24	Unid.			
8	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL: confeccionada em Aço Inox Cabo Longo. dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.)560x162x75mm, espessura 1,2mm.	12	Unid.			
9	CAN EGA EM ALUM INIO N9 14 COM CABO EM BAQUELITE: diâmetro de 140 mm, Altura: 140 mm, Capacidade: 2 litros.	10	Unid.			
10	CANECA EM ALUMINIO N9 18 COM CABO EM BAQUELITE: confeccionado em alumínio, diâmetro de 180 mm, Altura: 180 mm, Capacidade: 4,5 litros.	10	Unid.			
11	CANECA PLASTICA MERENDA ESCOLAR 300 ML COM ABA: material virgem atóxico, com aditivo antimicrobiano, liso na parte interna e externa (sem frisos), pode ser enviado ao micro-ondas e lava louças. Atender a resolução 105/99 da Anvisa. Livre de BPA. Resistente a temperatura de 100° C por 20 minutos. Medidas: 78 x 78 x 86 mm (C x L x A). Espessura: 2,5 mm. Cor: Azul.	750	Unid.			
12	COLHER DE MESA EM AQO INOX: dimensões aproximadas: 19,5 cm, material: Aço inox. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondas. Não serão aceitas colheres com bordas finas e cortantes.	200	Unid.			
13	COLHER DE PAU TAM G: confeccionada em madeira; medidas aproximadas: 43cm x 7,5cm.	24	Unid.			
14	COLHER DE PAU TAM M: confeccionada em madeira; medidas aproximadas: 37cm x 7,5cm.	24	Unid.			
15	COLHER PARA ARROZ: confeccionada em Aço inoxidável, medidas (LxCxA): 6,5 x 34 x 2 cm, peso:0,96 Kg.	24	Unid.			
16	CONCHA INDUSTRIAL: confeccionada em aço inox 500 ml 12,5 x 45cm	12	Unid.			
17	CONCHA TAM DOMÉSTICO: confeccionada em material de aço inoxidável, dimensões aproximadas: 28C x 7L centímetros. Estilo clássico.	24	Unid.			
18	COPO TIPO AMERICANO: composição/material vidro, cor/acabamento incolor (transparente); capacidade (ml): 190; dimensões cm (DxA): 0,67x9,2 cm.	350	Unid.			





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



19	ESCORREDOR PARA ARROZ 5L: confeccionado em aço inox com capacidade 5 litros.	10	Unid.			
20	Garfo de mesa uso geral, dimensões aproximadas 18cm, material aço inox.	450	Unid.			
21	GARRAFA TERMICA ESTILO BOTIJAO 5L COM TORNEIRA: botijão térmico com capacidade de 5 litros, possui tripe, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e conservação de até 6 boras. Composição: Pead com isolamento em PU.	12	Unid.			
22	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS: ampola de vidro, Acionamento por sistema de bomba de pressão, produzida em material atóxico, livre de BPA com revestimento externo em aço inox, inclui alga e tampa. Dimensões: largura 13;5 cm, altura 36,9 cm, profundidade 15,2 cm.	10	Unid.			
23	JARRA PLASTICA 4L: jarra multiuso com tampa, transparente, para freezer e micro-ondas. Produto atóxicos, livre de BPA. Medidas aproximadas comprimento: 21,9cm Largura: 15,6cm Altura: 27,4cm.	30	Unid.			
24	KIT MERENDA ESCOLAR (PRATO, CANECA E COLHER): confeccionado em material virgem atóxico, com aditivo antimicrobiano, liso na parte interna e externa (sem frisos), pode ser enviado ao micro-ondas e lava louças. Atender a resolução 105/99 da Anvisa. Cor do kit: Azul. Copo 300 ml com aba medindo 78 x 78 x 86 mm (C x L x A). Espessura: 2,5mm. Prato 700 ml medidas: 195 x 195 x 34 mm (C x L x A). Espessura 2,5 mm. Peso: 72g. Colher medidas externas: 164 x 42 mm (C x L). Espessura da concha: 21 cm.	500	Unid.			
25	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL REFORQADA: capacidade: 100L, cor: Branca, largura: 425mm, comprimento: 595mm, altura: 925mm.	8	Unid.			
26	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS: fechamento externo, sistemas de segurança, livre de largura, 22cm de altura e 28cm de diâmetro	6	Unid.			
27	PANELA DE PRESSAO 22 LITROS: panela profissional de 22 Litros, dimensões: altura 28,00 cm, largura 35,50 cm, profundidade 38,00 cm, peso 4,32 kg. Certificado pelo Inmetro.	6	Unid.			
28	PANELA DE PRESSAO 7,5L: capacidade 7,5 Litros, altura (cm): 17,5,	6	Unid.			





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



	largura (cm): 27,5, comprimento (cm): 46, espessura (mm)					
29	PANELA TIPO CACAROLA C/ TAMPA 60 LT: confeccionada em alumínio reforçado com tampa. Diâmetro: 60 cm, Altura: 22 cm. Volume: 60 Litros, Material: Alumínio, Espessura da Panela: 2,20 mm, Acompanha Tampa.	8	Unid.			
30	PANELA TIPO CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO NQ 36: confeccionada em Alumínio Batido Fundido Grosso, Cabo madeira, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite. N^ 36/11,5L. Diâmetro: 36cm x Altura: 14cm. Capacidade: 11,5 litros. Acompanha tampa.	6	Unid.			
31	PANELA TIPO CACAROLA EXTRA FORTE 45 30LT: confeccionada em alumínio reforçado com tampa. Altura: 20cm, Diâmetro: 44,5cm, Litragem: 30L, Espessura: 2,00mm, Acompanha Tampa.	8	Unid.			
32	PANELA TIPO CACAROLA PROFISSIONAL N 32 12LT: confeccionada em alumínio reforçado com tampa. Altura: 14cm, Diâmetro: 32cm, Litragem: 12L, Espessura: 1,70mm, Acompanha Tampa	6	Unid.			
33	PANELA TIPO TACHO EM ALUMINIO BATIDO N2 40:confeccionada em Alumínio Batido Fundido Grosso, Cabo madeira, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite. N2 40/12,5L. Dimensoes:48 x 37 x 20 cm. Capacidade: 12,5 litros.	10	Unid.			
34	PEGADOR DE MASSAS: confeccionado esmago inoxidável, dimensões do item (C x L x A) 28 x 4.8 x 4.8 centímetros.	12	Unid.			
35	PENEIRA EM AQO DE TELA TRANQADA: material: apo tamanho 30 cm, profundidade: 3 cm.	24	Unid.			
36	PENEIRA INOX: confeccionada em apo inox cor prata; dimensões do produto: 24x 5x 9.5 cm, 180g	12	Unid.			
37	POTE PLASTICO PARA TEMPERO 2,1L: confeccionado em plástico transparente, com tampa, capacidade em volume: 2, IL, largura x altura: 13 cm x 17 cm.	30	Unid.			
38	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE: confeccionado em vidro, transparente, fundo liso, com 22cm de diâmetro, em vidro temperado linha de mesa tradicional. Qualidade Igual ou superior a duralex	600	Unid.			





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



39	TABUA DE PLASTICO COM ALCA: dimensão: (Comp. x Larg. x Alt): 40,5x26,2x0,6 cm. Tabua grande de plástico com alga. Produto antibacteriano. Pode ser usado na máquina de lavar louças. Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol (BPA FREE).	12	Unid.			
40	TRIPS PARA COADOR DE CAFES INDUSTRIAL: suporte para coador de café para bule industrial. Material: alumínio NS 01. Altura: 48,0 cm. Diâmetro parte de cima: 17,5 cm. Diâmetro parte de baixo: 24 cm. Composição: Liga de alumínio.	12	Unid.			
TOTAL GERAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo de prestação de serviços: conforme solicitação.

Declaro, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade _____/_____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2025
CREDENCIAMENTO N.º. 002/2025
RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Jacaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 107/2025, Inexigibilidade n.º 062/2025, em favor da Senhora VALQUIRIA MARIA DA SILVA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 020.664.385-37, residente Fazenda Abelha, Nº s/n, Zona Rural, CEP 46.310-000, Jacaraci- Bahia, cujo objeto é a contratação de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, prato feito e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci- BA, contratada pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais), tudo em conformidade com o inciso IV do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 15 de julho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, ambos os **FUNDOS** com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci-BA.

CONTRATADA: VALQUIRIA MARIA DA SILVA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 020.664.385-37, residente Fazenda Abelha, N.º s/n, Zona Rural, CEP 46.310-000, Jacaraci- Bahia.

OBJETO: Contratação de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, prato feito e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 062/2025, na forma prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 15 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 15 de julho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11 901.856/0001-54
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.860.469/0001-42
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.586.126/0001-50
CONTRATANTE

VALQUIRIA MARIA DA SILVA ROCHA
CPF n.º 020.664.385-37
CONTRATADO



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2025**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JACARACI**, inscrito no CNPJ n.º 30.586.126/0001-50, representado pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos.

CONTRATADO: JOÃO PAULO PRATES DOS SANTOS, inscrito no CPF N.º 041.002.165-21 e RG N.º 14.265.969-01, residente no Povoado do Riachão, N.º 9998, Riachão, – Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel residencial, situado no município, destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas do programa de **Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Jacaraci/BA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Jacaraci/BA, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF N.º 30.586.126/0001-50
CONTRATANTE

JOAO PAULO PRATES DOS SANTOS

CPF N.º 041.002.165-21
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2025**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JACARACI, inscrito no CNPJ n.º 30.586.126/0001-50, representado pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos.

CONTRATADA: SIRLANDIA SOUZA BATISTA, inscrita no CPF N.º 348.011.298-62 residente no Povoado do Riachão, n.º 1105, Riachão, – Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel residencial, situado no município, destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas do programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Jacaraci/BA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) sendo R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) mensais.

Jacaraci/BA, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF N.º 30.586.126/0001-50
CONTRATANTE

SIRLANDIA SOUZA BATISTA
CPF N.º 348.011.298-62
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO COMO CONTRATADA A EMPRESA CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha e de outro lado como Contratada: **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº: 04.271.369/0001-90, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente ao Contrato de prestação de serviço nº 030/2025 para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos para a Prefeitura Municipal de Jacaraci, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade na prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos para a Prefeitura Municipal de Jacaraci.

Considerando que a contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida no Cap.VII, artigo 124, inciso I, alínea b) da Lei 14.133/2021;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR CONTRATUAL

1.1 Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será acrescido à importância de 20% que corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

1.2 O presente aditamento tem amparo no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o acréscimo ou a diminuição quantitativa do objeto contratual, nos limites legalmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema

ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00.00 Serviço de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jacaraci/BA, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ n.º 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

Contratante

CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA

CNPJ/MF sob n.º: 04.271.369/0001-90

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N.º _____

2. _____ CPF N.º _____





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 117/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 117/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARACI BAHIA E DO OUTRO O SENHOR SAMUEL SILVA ROCHA INSCRITO NO CPF SOB O N° 080.845.065-44, COMO CONTRATADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusedit Carvalho Rocha, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Péricles Tiago Leal Luz Públio, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, ambos os **FUNDOS** com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e de outro lado à pessoa física **SAMUEL SILVA ROCHA**, pessoa física, inscrita no CPF n.º 080.845.065-44, residente no Povoado Poço Dantas, N° 0810, Bairro: Poço Dantas/Pedrinhas, Cep: 46310-000, Jacaraci- Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável Contratual**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 do Contrato de fornecimento n° **117/025**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 117/2025, para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, prato feito e refeições tipo marmitex na sede, distrito ou zona rural do Município.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 17 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a **CLÁUSULA OITAVA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Fica acordado que o Município de Jacaraci, após a assinatura do presente termo de rescisão amigável, compromete-se a efetuar o pagamento à pessoa física **SAMUEL SILVA ROCHA** pelos fornecimentos de refeições prontas no sistema de almoço e jantar prato feito e refeições tipo marmitex na sede, distrito ou zona rural do Município. O pagamento será realizado após a apresentação e verificação dos documentos solicitados, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de JACARACI/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JACARACI, 16 de julho de 2025.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF n° 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 13.860.469/0001-42
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n° 30.586.126/0001-50
CONTRATANTE

SAMUEL SILVA ROCHA
CPF n.º 080.845.065-44
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D0E-F0EA-4BC7-31C5-F64C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D0E-F0EA-4BC7-31C5-F64C



Hash do Documento

0718cf50596d80689f50b9c92e5a1b24b2899d23a40e97c39ed7d2780884da73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2025 16:51 UTC-03:00